



**PROJETO DE LEI Nº 052/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Determina ponto facultativo excepcional, e dá outras providências.**

**ANTÔNIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Áurea – RS no dia 06 de setembro de 2021, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores.

**Art. 2º** - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá ainda o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectivas cargas horárias semanais, fazendo jus a compensação das horas laboradas nesta data, em outra oportunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, AOS 23**  
**(vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.**

  
**ANTÔNIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2021**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,**

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade enviar Projeto de Lei Municipal que trata da autorização para a não realização de expediente no serviço público municipal no dia 06 de setembro de 2021 segunda feira, (sendo que no dia 07/09/2021, na terça feira é feriado da Independência do Brasil).

Destacamos que a iniciativa visa racionalizar os serviços públicos e reduzir despesas, visando manter a situação financeira estável.

Destacamos ainda, que os serviços de urgência e emergência, sob nenhuma hipótese sofrerão quaisquer prejuízos, visto que prevista a possibilidade de convocação dos servidores necessários para atendimento de eventuais demandas que vierem a se fazer necessárias.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal